



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**16 / FEVEREIRO / 2021**

**P O D E R E X E C U T I V O**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

***ATOS DO PODER EXECUTIVO***

**LEI Nº 367/2023**

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 157/2009 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor A; Professor B; Psicólogo Pedagogo; Supervisor Escolar; Orientador Educacional; e Inspetor Escolar.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei 157/2009;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 16 de fevereiro de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI 157/2009****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF A)**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
A1	2766,89	2905,23	3043,58	3181,92	3320,27	3458,61
A2	3043,58	3195,76	3347,94	3500,12	3652,29	3804,47
A3	3165,32	3323,59	3481,85	3640,12	3798,39	3956,65
A4	3287,07	3451,42	3615,77	3780,13	3944,48	4108,83
A5	3408,81	3579,25	3749,69	3920,13	4090,57	4261,01

**PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF B)**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	3320,22	3486,23	3652,24	3818,25	3984,26	4150,28
B2	3652,24	3834,85	4017,47	4200,08	4382,69	4565,30
B3	3798,33	3988,25	4178,16	4368,08	4558,00	4747,91
B4	3944,42	4141,64	4338,86	4536,08	4733,31	4930,53

**SUPORTE PEDAGÓGICO (SP – CLASSE C)****1- PSICÓLOGO PEDAGOGO**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	3320,22	3486,23	3652,24	3818,25	3984,26	4150,28
B2	3652,24	3834,85	4017,47	4200,08	4382,69	4565,30

B3	3798,33	3988,25	4178,16	4368,08	4558,00	4747,91
B4	3944,42	4141,64	4338,86	4536,08	4733,31	4930,53

**2 – SUPERVISOR ESCOLAR**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	3320,22	3486,23	3652,24	3818,25	3984,26	4150,28
C2	3652,24	3834,85	4017,47	4200,08	4382,69	4565,30
C3	3798,33	3988,25	4178,16	4368,08	4558,00	4747,91
C4	3944,42	4141,64	4338,86	4536,08	4733,31	4930,53

**3 – ORIENTADOR EDUCACIONAL**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	3320,22	3486,23	3652,24	3818,25	3984,26	4150,28
C2	3652,24	3834,85	4017,47	4200,08	4382,69	4565,30
C3	3798,33	3988,25	4178,16	4368,08	4558,00	4747,91
C4	3944,42	4141,64	4338,86	4536,08	4733,31	4930,53

**4 – INSPETOR ESCOLAR**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1.685,35	1.769,62	1.853,89	1.938,15	2.022,42	2.106,69
C2	1.853,89	1.946,58	2.039,27	2.131,97	2.224,66	2.317,36
C3	1.928,04	2.024,44	2.120,84	2.217,25	2.313,65	2.410,05
C4	2.002,20	2.102,31	2.202,42	2.302,53	2.402,63	2.502,74

**ALTERA ANEXO II DA LEI Nº 157/2009****Gratificação de Direção Escolar**

Diretor de escola com até 150 alunos	30%
Diretor de escola de 151 a 300 alunos	40%
Diretor de escola acima de 301 alunos	50%
Diretor Adjunto de escola de 151 a 300 alunos	20%
Diretor Adjunto de escola acima de 301 alunos	25%

**Gratificações de Funções**

Coordenador Pedagógico	20% do vencimento básico do professor
------------------------	---------------------------------------

**Gratificações de Deslocamento**

<b>Localidade de Ensino</b>	<b>Percentual de Gratificação</b>
Da sede para: Areia Vermelha, Areia Branca, Café do Vento, Antas do Sono e Cordeiro I	10% (dez por cento)
Da sede para: Caruçú e Lagoa do Padre	15% (quinze por cento)
Da sede para: Campo Grande, Cordeiro II e Figueira	20% (vinte por cento)

Sobrado, em 16 de fevereiro de 2023.

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**